



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.094/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público, e atendendo ao solicitado no Processo Geral nº 6602/10,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica incorporado ao Patrimônio Público Municipal, o lote de terreno urbano, com área de 511,00m² (quinhentos e onze metros quadrados), sem benfeitorias, sito no lugar SABIÁ, desta cidade, confrontando-se: pela frente limita-se com a Rua Coudelaria de Tindiquera, numa distância de 17,35 metros. Pelo lado direito para quem da referida rua olha o imóvel, limita-se com o lote 10, numa distância de 35,80 metros. Pelo lado esquerdo limita-se com o lote 12, numa distância de 29,17 metros. Pelos fundos limita-se com o lote 1, numa distância de 15,70 metros, havida como própria de **HERMINIO BRUNATTO**, conforme reporta a Matrícula nº 25.012, de 28 de dezembro de 1995, do Ofício Imobiliário da Comarca de Araucária, como transferência em razão da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, na aprovação do projeto no Processo Geral nº 2818/95, com as características e confrontações constantes do Memorial Descritivo devidamente arquivado no referido Cartório.

Parágrafo Único. Para efeito de inscrição patrimonial contábil inscrever-se-á o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de fevereiro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município